



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 358/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 11 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Este Ministério Público de Contas recebeu denúncia do Sr. Marco Antonio Maciel de Castro, referente ao suposto descumprimento da Lei de Licitações e da Lei da Transparência, uma vez que a Comissão Permanente de Licitações de Tefé não estaria disponibilizando, após solicitação formal por meio de e-mail enviado à Prefeitura de Tefé, os editais dos pregões presenciais nº 07/2021/SISRP/TEFÉ, 08/2021/SISRP/TEFÉ, 014/2021/SISRP/TEFÉ.

Diante disso, requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, apuração e informações sobre o fato.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

NESTA